



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 180/18

Processo Administrativo: 15/10/06533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 277/15

Termo de Contrato nº 306/15

Termo de Aditamento nº 164/16 e 183/17

Objeto: Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.092.927/0001-85, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial por 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2018.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o valor contratual no percentual de 3,08%, válido a partir de 30/09/18, conforme autorização de fls. 788.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 38.353,88 (trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos).

2.3. Através do despacho de fls. 788 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 267,96 (duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 30/09/2018 a 22/12/2018.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas

P.A.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 794 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 087000.08750.10.301.1003.4022.3.3.90.30.09 FR 01.310-000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 21 de dezembro de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

PABLO PEIXOTO DOS SANTOS
PABLO PEIXOTO DOS SANTOS - ME

Representante Legal:

RG nº 29.699.842-4

CPF nº 273.069.078-67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: 15/10/06533

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Pablo Peixoto dos Santos - ME

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 277/15

Termo de Contrato nº 306/15

Termos de Aditamento nº 164/16, 183/17 e 180/18

Objeto: Fornecimento contínuo de medicamentos e soluções manipulados.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 21 de dezembro de 2018

P.S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Carmino Antonio de Souza

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Paulo Peixoto dos Santos

Cargo: Sócio/Proprietário

CPF: 273.069.078-67 RG: 29.699.842-4

Data de Nascimento: 07/04/1979

Endereço residencial completo: R. SALVADOR LEMBARDI NETO 171 - PAULÍNIA

E-mail institucional: remedios33@gmail.com

E-mail pessoal: remedios33@gmail.com

Telefone(s): 19 - 3933 - 2383

Assinatura: Paulo Peixoto dos Santos

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.